

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETIVA Nº /2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de _____, à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - UCV/MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de _____, por seu Presidente da Câmara Municipal de _____, com amparo na Lei Municipal nº /2015 e,

CONSIDERANDO que a União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul – UCV/MS é a entidade representativa das Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que, nesse mister a UCV/MS vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parcerias com entidades como o Ministério Público do Mato Grosso do Sul, o Ministério Público de Contas, o Tribunal de Contas do MS, promovendo a qualificação dos Vereadores integrantes das Câmaras, Assessores e Diretores,

CONSIDERANDO que a UCV/MS é a única entidade no gênero a nível Estadual e vem prestando relevantes serviços às suas filiadas e, finalmente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul – UCV/MS, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:

I - ao (Diretor ou Secretário) desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº /2015 e desta Resolução à UCV/MS, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal, inclusive, se for conveniente, via boleto bancário através da Ag. _____, Conta Corrente xxxx, na conformidade do valor mínimo fixado Estatuto da Entidade.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

_____ de _____/2015. Câmara Municipal de _____, em
Presidente